

**ACTA N.º 22/2011**

**Acta da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
24 de Outubro de 2011**

**01 – ABERTURA** -----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano dois mil e onze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Prof. José Manuel Pereira Pinto e a presença do Vice-Presidente, sr. Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa e dos Vereadores, Dr. Serafim Rodrigues, Profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, Prof. Laureano Cardoso Valente e Eurico Luís Prata Pinto Correia, reuniu este Corpo Administrativo. -----

----- A Vereadora Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa, comunicou que não poderia estar presente na reunião por motivo de doença de um familiar, pelo que solicitou a justificação da respectiva falta. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Vereadora Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa. -----

-----Eram catorze horas e cinquenta minutos (14H50M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

**02 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

-----Tendo a acta da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99)** ----

-----**O sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

-----**Propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão na**

**Ordem do Dia dos seguintes assuntos:** -----

-----**ROTA DO ROMÂNICO – PROJECTOS DE CONSERVAÇÃO E SALVAGUARDA.** -----

-----**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (RUA DO CARVOAL – TRAVANCA) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.** -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** - Informou que reuniu recentemente o Conselho Municipal de Educação onde foram apresentadas algumas considerações sobre o encerramento do ano lectivo 2010/2011 e início do presente ano escolar. -----

-----Referiu ainda que nas reuniões tem havido muita dificuldade em se conseguir quórum. -----

-----**ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012:** - Transmitiu que o OE para o ano 2012 reduz substancialmente as verbas a transferir para os municípios e freguesias, bem como aumenta a taxa do I.V.A. da energia eléctrica e refeições escolares. -----

-----**RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:** - Informou que eventualmente durante o ano de 2012 poderá ser necessário aplicar uma taxa para a recolha de resíduos sólidos urbanos, bem como uma taxa de disponibilidade para o abastecimento de água. -----

-----**VICE-PRESIDENTE:** - Comunicou que por motivos profissionais da carreira docente o sr. Vice-Presidente, Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, deixará de exercer as funções a tempo inteiro, designadamente o cargo de Vice-

Presidente, ficando no entanto como Vereador. Esta situação naturalmente obrigará a algumas alterações na organização actualmente em vigor, mas numa próxima reunião dará conhecimento ao Executivo. -----

-----**O Vereador, sr. Eurico Correia**, lamentou a situação e elogiou a atitude pessoal, simples e cordial que o sr. Prof. Domingos sempre manteve para com os colegas do Executivo quando no exercício das funções de Vice-Presidente. -----

-----**ILUMINAÇÃO – EDP:** - Sugeriu que fosse reclamado junto da EDP os cortes de energia verificados quando há alterações atmosféricas na área do concelho.

-----**CLUBE DESPORTIVO DE CINFÃES:** - Felicitou o Executivo, na pessoa do sr. Presidente, pela iniciativa levada a termo no passado fim de semana onde foi atribuída a medalha dourada ao CDC e a medalha prateada ao Prof. José António Ferreira. -----

-----Os Vereadores, sr. Prof. Laureano Valente e sr<sup>a</sup> Prof<sup>a</sup> Graça Reis, lamentaram a situação legislativa que prejudicou o sr. Vice-Presidente, Prof. Domingos, e subscrevem as palavras do Vereador sr. Eurico Correia. -----

### **03 – CÂMARA** -----

#### -----**03.6 – DIVERSOS** -----

-----**IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE LOJAS INTERACTIVAS DE TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL:** - A Turismo do Porto e Norte de Portugal informa que a comissão directiva do “ON.2 – O Novo Norte” aprovou no dia 27 de Setembro, um pacote de apoios comunitários de 10 milhões de euros, para a criação e desenvolvimento da rede regional de informação turística, através de 53 centros de informação (52 lojas interactivas de turismo em municípios e centro de informação do Aeroporto Francisco Sá Carneiro). No entanto, a deliberação aprovada incide somente sobre o mérito da iniciativa, pelo que será desenvolvida a análise relativa à componente de financiamento a conceder a cada um

dos projectos candidatos. -----  
-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----  
-----**LOGÓTIPO “CINFÃES TURISMO”**: - Presente a seguinte proposta: -----  
-----“*Considerando que o Município de Cinfães apoia a promoção dos distintos produtos turísticos estratégicos, definidos no Plano Estratégico Nacional do Turismo;* -----  
-----*Considerando o seguimento do projecto de execução de Lojas Interactivas de Turismo / Centros de Informação Turística, e a respectiva responsabilidade acordada com o Turismo Porto e Norte de Portugal, E. R., designadamente ao nível dos processos evolutivos de gestão de uma marca coesa, facilmente identificável e que mereça a confiança de todos aqueles que visitam o território;* -----  
-----**Propõe-se autorizar a implementação de um novo logótipo, que vincule, numa primeira fase, os pilares previstos para a boa execução do projecto supra, designadamente na estratificação dos produtos disponíveis no território e respectiva adaptação das estratégias de comunicação.**” -----



-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----  
-----**FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS, DESIGNADAMENTE GASÓLEO, PARA A FROTA DE VIATURAS E MÁQUINAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES**: - Presente o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos para fornecimento de combustível rodoviário, em postos de abastecimento públicos, designadamente gasóleo, para a frota de viaturas e máquinas da Câmara Municipal

de Cinfães, com o preço base de € 200.000,00. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e abrir concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia. -----

-----Mais, foi deliberado, por unanimidade, nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

-----**Presidente:** Eng<sup>o</sup> Luís Manuel Rodrigues Sequeira; -----

-----**Vogais:** Dr<sup>a</sup> Catarina Vasconcelos Campos Mendes, que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos e Bruno Moura Santos (Assistente Técnico). ---

-----**Suplentes:** Dr. Alberto Jesus Ferreira e Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (Assistente Técnico). -----

-----Foi ainda deliberado, por unanimidade, delegar as competências constantes nas normas conjugadas dos art.ºs 109.º e 69.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, no júri do procedimento, nomeadamente, no que respeita aos esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento, (c.f art.º50.º do CCP). ----

-----**ROTA DO ROMÂNICO – PROJECTOS DE CONSERVAÇÃO E SALVAGUARDA:** - Tendo a Rota do Românico, através dos seus técnicos, feito um levantamento de eventuais medidas de conservação e salvaguarda nos imóveis: Igreja de Nossa Senhora da Natividade de Escamarão, Igreja de Santa Maria Maior de Tarouquela e Igreja de S. Cristóvão de Nogueira, para o qual solicita que o Município que se pronuncie sobre a aprovação das intervenções constantes do mapa de trabalhos respectivo, para apresentação de candidatura ao programa “Rota do Românico – Tâmega (2ª fase). O montante total do investimento elegível será de € 245.025,00, com financiamento FEDER de 80 % - € 196.020,00 e comparticipação do município de 20% - € 49.005,00. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intervenção e assumir os custos

respectivos. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO** -----

-----**04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL – SOUSELO:** - O perito **António Manuel Lopes Batista** apresenta uma nota de honorários no valor de € 715,00, referente às diligências efectuadas para elaboração do laudo de peritagem da expropriação de terreno necessário à obra de Requalificação da Rua 25 de Abril – Souselo, pertencente a Joaquim da Rocha Rodrigues e outro. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL – SOUSELO:** - O perito **António Moreira dos Santos** apresenta uma nota de honorários no valor de € 720,41, referente às diligências efectuadas para elaboração do laudo de peritagem da expropriação de terreno necessário à obra de Requalificação da Rua 25 de Abril – Souselo, pertencente a Joaquim da Rocha Rodrigues e outro. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL – SOUSELO:** - O perito **Eduardo José Lascasas Moreira dos Santos** apresenta uma nota de honorários no valor de € 729,19, referente às diligências efectuadas para elaboração do laudo de peritagem da expropriação de terreno necessário à obra de Requalificação da Rua 25 de Abril – Souselo, pertencente a Joaquim da Rocha Rodrigues e outro. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**E. M. VILAR DE ARCA A VILARINHO (CONCLUSÃO):** - Presente o mapa de quantidades, programa de procedimento e caderno de encargos da obra acima indicada, com o preço base de € 116.664,20. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o mapa de quantidades, programa do procedimento e caderno de encargos e abrir concurso público. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

-----**Presidente:** Eng<sup>o</sup> Luís Manuel Rodrigues Sequeira; -----

-----**Vogais:** Dr<sup>a</sup> Catarina Vasconcelos Campos Mendes, que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos e Maria Fernanda Correia Pereira (Assistente Técnico). -----

-----**Suplentes:** Eng<sup>o</sup> Hélio Sampaio Rocha Sampaio e Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (Assistente Técnico). -----

-----**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (RUA DO CARVOAL – TRAVANCA) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE:** - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela firma **“Empresa Urbitâmega – Sociedade de Construções do Tâmega, Lda”** referente à empreitada acima indicada. -----

-----Os Serviços Técnicos, Eng<sup>o</sup> Hélio Sampaio, informaram o seguinte: -----

-----*Trata-se do "Plano de Segurança e Saúde"apresentado pela firma adjudicatária da obra da" Rua do Carvoal - Travanca", conforme disposto na alínea b) do artº 17º do Decreto - Lei nº273/2003 de 29 de Outubro. Informo também, nos termos da alínea d) do artº 17º do decreto - lei nº 273/2003 de 29 de Outubro que deve ser comunicado a Autoridade para as Condições do Trabalho (Delegação de Lamego) a abertura do estaleiro, nos termos do nº 1 do artº 15º da referida legislação."* -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos**

**imediatos.** -----

**05 – ENERGIA** -----

**-----05.2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL** -----

**-----OBRAS EFECTUADAS E A EFECTUAR NO CONCELHO DE**

**CINFÃES:** - A EDP apresenta uma listagem das obras executadas no 1º semestre de 2011 e em curso no concelho de Cinfães. -----

-----Informa ainda que no 1º semestre de 2011, foram executados 888 metros de Rede MT, 5 PT's, 4.155 metros de Rede BT/IP, 109 Chegadas, 52 Iluminárias, efectuadas 143 rondas de Iluminação Pública, reparados 321 focos e instalados 48 relógios astronómicos. O montante aplicado no concelho de Cinfães pela EDP, durante o corrente ano foi de € 518.975,00, correspondendo ao investimento das Redes MT/PT's/BT/IP € 426.559,00 e em manutenção das referidas redes € 92.416,00. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

**07 – EDUCAÇÃO** -----

**-----07.6 – DIVERSOS** -----

**-----FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DA**

**UNIDADE MULTIDIFICIÊNCIA:** - Presente o protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Cinfães para o fornecimento de refeições, durante o ano lectivo de 2011/2012, aos alunos do 2º ciclo da Unidade Multifidiciência, sita numa sala da Escola do 1º C.E.B. de S. Cristóvão. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. --

**-----07.6 – DIVERSOS** -----

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - ACÇÃO SOCIAL**

**ESCOLAR:** - Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Acção Social relativo à aluna Inês Catarina da Silva Carmezim, residente na Rua de



Torneiros – Santiago de Piães, que se encontra a frequentar o 2º ano de escolaridade, na EB1 de Santiago de Piães, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que a aluna deverá ser abrangida pelo Escalão A. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - ACÇÃO SOCIAL**

**ESCOLAR:** - Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Acção Social relativo ao aluno Jorge Gabriel Fonseca Sousa, residente em Fontelas – Santiago de Piães, que se encontra a frequentar o 3º ano de escolaridade, na EB1 de Santiago de Piães, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que o aluno deverá ser abrangido pelo Escalão A. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - ACÇÃO SOCIAL**

**ESCOLAR:** - Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Acção Social relativo à aluna Mariana Sofia Duarte Monteiro, residente na Travessa do Castelo – Oliveira do Douro, que se encontra a frequentar o 4º ano de escolaridade, na EB1 de Desamparados, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que a aluna deverá ser abrangida pelo Escalão A. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO - ACÇÃO SOCIAL**

**ESCOLAR:** - Na sequência do pedido de alteração do subsídio integrado de Acção Social relativo ao aluno Cláudio Joaquim Cardoso Monteiro, residente na Rua da Costa, 378 - Nespereira, que se encontra a frequentar o Jardim de Infância de Vila Chã, a Técnica de Serviço Social, depois de analisar a situação económica do agregado familiar, é de parecer que o aluno deverá ser abrangido pelo Escalão A. ----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Técnica do Serviço Social. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE ENSINO ASSISTIDO (1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR):-**

Os serviços apresentam uma proposta de parecer prévio vinculativo (art.º 3.º da Portaria n.º 4-A/2011 de 3 de Janeiro), para aquisição de serviços para a utilização da plataforma de ensino assistido, (1º ciclo e pré-escolar), do seguinte teor: -----

-----**“A – ENQUADRAMENTO LEGAL** -----

*A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2011, adiante designada por Lei do O.E. para 2011, determina no artigo 22º que,*

*1 - O disposto no artigo 19º é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte, celebrados por: -----*

*a) Órgãos, serviços e entidades previstos nos n.ºs 1 a 4 do artigo 3º da Lei n.º 12 -*

*A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, incluindo institutos de regime especial e pessoas colectivas de direito público, ainda que dotadas de autonomia ou de independência decorrente da sua integração nas áreas de regulação, supervisão ou controlo; -----*

*b) Entidades públicas empresariais, empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público e entidades do sector empresarial local e regional; -----*

*c) Fundações públicas e outros estabelecimentos públicos não abrangidos pelas alíneas anteriores; -----*

*d) Gabinetes previstos na alínea n) do n.º 9 do artigo 19º. -----*

*2 - Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a,*

*a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----*

*b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.*

*3 - O parecer previsto no número anterior depende da, -----*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril; -----*

*b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direcção-Geral do Orçamento, ou pelo IGFSS, I. P., quando se trate de organismo que integre o âmbito da segurança social aquando do respectivo pedido de*

autorização; -----

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1. -----

4 - Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de Abril. -----

5 - O disposto no n.º 5 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, e no n.º 2 do artigo 6º do DL n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplica-se aos contratos previstos no presente artigo. -----

6 - São nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer previsto nos n.ºs 2 a 4. -----

Assim, tendo sido publicada a Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, que define os termos e a tramitação do parecer a que se refere o n.º 2, do artigo supra citado, e que refere expressamente que: -----

“Os termos e tramitação previstos na presente portaria aplicam -se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objecto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro”.

Julga-se adequado aplicar, com as devidas alterações, às Autarquias, os termos e trâmites previstos na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, no referido pedido de parecer ao Executivo Municipal. -----

O n.º 2, do artigo 3º da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro estabelece os

*elementos que deve conter o pedido de parecer: -----*

*Assim, o pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos: -----*

*a) Descrição do contrato e seu objecto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; -----*

*b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respectivos serviços; -----*

*c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; -----*

*d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum; -----*

*e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objecto e ou contraparte”. -----*

*A Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Marco, que estabelece as disposições aplicáveis a Execução do Orçamento de Estado para 2011, determina no n.º 1 artigo 65º que:*

*“Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, é considerado o valor total a pagar pelo contrato de aquisição de serviços, excepto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 24 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente.” -----*

***B – PEDIDO DE PARECER. -----***

*Tendo em conta o supra citado, são os seguintes os elementos necessários para a instrução de pedido de parecer: -----*

*1. O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços e tem por objecto a Aquisição de serviços para a utilização da plataforma de ensino assistido (1.º ciclo e pré escolar). -----*

*Visa capitalizar o investimento feito em tecnologias para usufruto de toda a comunidade; gerir de forma centralizada os processos educativos do Município; monitorizar as acções de todos os intervenientes educativos, directos ou indirectos; proporcionar a articulação vertical e horizontal entre os diversos intervenientes; a monitorização dos processos de reparação de espaços e equipamentos por parte dos técnicos e vereadores e a marcação de refeições por ciclo de ensino e por escola.*

*2. Trata-se de trabalho não subordinado, considerando que se procede à contratação de serviços de uma pessoa colectiva, a empresa **EDUBOX, SA.**, NIF 509295967, com sede no Pavilhão 1 da Universidade de Aveiro, Campus de Santiago, n.º 1 – Lugar de Santiago, 3810-193, Aveiro, pelo que os serviços prestados implicam autonomia e a referida empresa não se encontrará sujeita à disciplina e direcção do Município. -----*

*A inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, resulta do facto de não se tratar da constituição de uma relação jurídica de emprego público, mas da aquisição de serviços de uma plataforma electrónica de ensino assistido para o 1.º ciclo do ensino básico e pré escolar. -----*

*3. A verba esta contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2011, classificada e cabimentada cfr. Doc 1, em anexo. -----*

*4. De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder a contratação dos serviços supra identificados, cujo valor base do procedimento está*

*estimado em € 8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros), podendo, assim, adoptar-se a modalidade de **Ajuste Directo**, com convite a uma entidade, nos termos do disposto na al.a) do n.º.1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos. -----*

*5. Quanto à informação sobre a contraparte, desconhece-se qualquer relação ou participação de colaboradores ou ex-colaboradores desta autarquia, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum; -----*

*6. De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria n.º 4-A/2011, de 03 de Janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º da Lei do O.E. para 2011, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objecto e ou contraparte. Ora, o contrato anteriormente celebrado com a aquisição de serviços para a utilização da plataforma de ensino assistido (1.º ciclo e pré escolar), teve um valor de €9.000. -----*

*Face ao disposto no art. 19º e art. 22º da LOE 2011, haverá lugar a uma redução de 10% sobre esse valor. -----*

*No entanto, do orçamento apresentado **EDUBOX, SA.**, resulta que o preço base terá o valor de € 8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros), comprovando-se, desde modo, uma redução em mais de 10% em relação ao valor do contrato anterior. -----*

### **C – CONCLUSÃO** -----

*Considerando que, -----*

*A aquisição dos serviços em causa revela-se necessária e fundamental, na medida em que se trata de um poderoso instrumento de apoio a professores e educadores, um meio de divulgação científica e tecnológica, que está na base de vários projectos de intervenção escolar, e que, em muito, têm contribuído para o desenvolvimento e a*

*aferição de novas metodologias de ensino, de aprendizagem e de avaliação, tendo como objectivo final cativar os alunos para as diversas áreas científicas. -----*

*-O Município acautelou este facto contemplando a verba no Orçamento para o ano de 2011; -----*

*Por imperativo da legislação (Lei do O.E. para 2011), a aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do n.º 2, do artigo 3º, da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, devidamente adaptados. -----*

*Há lugar à redução remuneratória prevista no art.º 19º e 22º da Lei do O.E. para 2011, por referência ao contrato celebrado no ano anterior com o mesmo objecto.*

***Propõe-se*** *que o Executivo Municipal na sequência do supra referido emita parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º e 22º n.ºs 2 e 4 Lei do O.E. para 2011.” -----*

*-----Foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável ao procedimento concursal com vista à aquisição de serviços para a utilização da Plataforma de Ensino Assistido (1º Ciclo e Pré-Escolar), em conformidade com o previsto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º e 22º n.ºs 2 e 4 da Lei do Orçamento de Estado para 2011 e artigo 65º da Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março. -----*

***-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----***

***-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE ENSINO ASSISTIDO (1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR):-***

*Presente o convite e caderno de encargos para abertura de um procedimento por ajuste directo para aquisição de serviços para a utilização da plataforma de ensino*



assistido, (1<sup>aa</sup> ciclo e pré-escolar), com o preço base de € 8.400,00. -----  
-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e convite,  
bem como o procedimento por ajuste directo, convidando-se a seguinte empresa: ---  
----- - EDUBOX, S.A. -----  
-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----  
-----**COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA:** - Presente a relação anexa ao acordo de cooperação celebrado com a DREN e Centro Distrital de Segurança Social de Viseu, dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública. -----  
-----Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----  
-----**FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE 91.000 UNIDADES DE FRUTA PELAS ESCOLAS DO 1º C.E.B. E JARDINS-DE-INFÂNCIA:** - Na sequência do procedimento por ajuste directo para o fornecimento e distribuição de 91.000 unidades de fruta pelas escolas do 1º C.E.B. e Jardins-de-Infância é presente o relatório final, no qual se verifica que a empresa Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação S.A. apresentou uma proposta no valor de € 13.559,00, (treze mil quinhentos e cinquenta e nove euros) e cumpre com os requisitos estabelecidos. -----  
-----Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a referida empresa. -----  
-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento e distribuição de 91.000 unidades de fruta pelas Escolas do 1º C.E.B. e Jardins de Infância à Empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação S.A, pelo valor de 13.559,00. -----  
-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA** -----

-----**08.2 – PATRIMÓNIO CULTURAL, PAISAGÍSTICO E URBANÍSTICO**

-----**CLASSIFICAÇÃO COMO MONUMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DA IGREJA DE FERREIROS DE TENDAI E FIXAÇÃO DA RESPECTIVA ZONA ESPECIAL DE PROTECÇÃO:**

- O IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico informa que a classificação como Monumento de Interesse Público da Igreja de Ferreiros de Tendais e a fixação da respectiva zona especial de protecção propostas pela Direcção Regional de Cultura do Norte, mereceram parecer favorável da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura. Este projecto de decisão foi publicado no Diário da República IIª Série, nº 192, em 6 de Outubro de 2011, através do anúncio 14165/2011, para efeitos de consulta pública durante o prazo de trinta dias úteis a contar da data de publicação. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de classificação da Igreja de Ferreiros de Tendais como Monumento de Interesse Público, salvaguardando que, presentemente, tem em execução um projecto de requalificação do acesso e espaços envolventes à igreja e discorda da extensão da área da zona especial de protecção. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**08.5 – DIVERSOS** -----

-----**VIII FEIRA DA CASTANHA 2011:** - A Associação de Defesa e Promoção da Freguesia de Tendais solicita a atribuição de um subsídio para a realização da VIII Feira da Castanha que pretende realizar nos dias 4, 5 e 6 de Novembro de 2011,

com um orçamento previsto de € 3.300,00. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 742,50. -----

-----**COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL:** - O Centro Cultural e Recreativo de Nespereira – Banda Marcial de Nespereira informa que participaram 72 elementos no concerto realizado no dia 25/04/2011, pelo que solicita a atribuição do subsídio habitual. -----

-----Solicita ainda a atribuição do subsídio referente à actuação no ano de 2010, uma vez que o mesmo não foi atribuído e participaram no concerto 65 elementos. ---

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 548,00. -----

## **09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO** -----

### -----**09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS** -----

-----**UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS COBERTAS:** - O Agrupamento de Escolas de Souselo solicita autorização para utilizar gratuitamente a Piscina Municipal, com os alunos com necessidades educativas especiais. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a utilização das Piscinas gratuitamente. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

### -----**09.3 - APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS** ---

-----**ESCOLA MUNICIPAL DE ANDEBOL:** - Na sequência do protocolo assinado com a Federação Portuguesa de Andebol é presente uma proposta para a época desportiva de 2011/2012 da Escola Municipal de Andebol de Cinfães, com a previsão de custos na ordem de € €1.000,00 e utilização do autocarro para as deslocações. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e assumir os encargos respectivos. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

#### **14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO** -----

##### **14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS** -----

##### **REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS LUGARES DE VILA CHÃ E VISTA ALEGRE – NESPEREIRA:**

- Tendo a Empresa Afonso Malheiros, Lda., adjudicatária da obra atrás referida, apresentado os documentos de habilitação, nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

#### **17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

##### **17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**DESTAQUE DE PARCELA:** Alice Pereira de Castro, residente no lugar da Lameira, Freguesia de Espadanedo, concelho de Cinfães, requer destaque de parcela, com a área de 816 m2, a desanexar do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 768, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães, ficha nº 893/20110124, sito no lugar de Ameal, freguesia de Espadanedo. -----

-----Sobre o assunto o Engenheiro Luís Sequeira emitiu o seguinte Parecer: -----

-----*“Trata-se de um aditamento ao pedido de destaque de uma parcela de terreno de um prédio rústico, em nome de Alice Pereira de Castro, com a área de 816,00m2,*

*verificando-se o cumprimento do PDM, para o regime definido no art. 9º deste regulamento. -----*

*-----A pretensão localiza-se em área de Aglomerado Rural, conforme regulamento do Plano Director Municipal de Cinfães (Resolução do Concelho de Ministros nº102/94 de 17 de Outubro). -----*

*-----No aditamento apresentado, foi actualizado o limite do prédio e esclarecidos os pareceres emitidos em 2/06/2011 e 3/06/2011. -----*

*-----Pela análise do aditamento ao pedido apresentado, considera-se que, não se vê inconveniente na aprovação do destaque com a área de 816,00 m2, a desanexar do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo nº768, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães, ficha nº 893/20110224, da freguesia de Espadanedo, porquanto se verificam as condições impostas pelo ponto 4º do artº 6º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-lei nº26/2010 de 30 de Março, ou seja: -----*

*-----Do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamentos públicos. -----*

*-----Que a parcela a destacar fica com as seguintes confrontações: -----*

*----- - NORTE: Alice Pereira de Castro -----*

*----- - SUL: Alice Pereira de Castro -----*

*----- - NASCENTE: Caminho Público -----*

*----- - POENTE: Alice Pereira de Castro -----*

*-----OBSERVAÇÕES: Que nos termos do ponto 6, do artº 6º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-lei nº26/2010 de 30 de Março, não será permitido o destaque na área correspondente ao prédio originário no prazo de 10 anos, mais do que o destaque da parcela em questão, constituindo o ónus do não fraccionamento. -----*

-----A Arquitecta Cristina Nabais emitiu o seguinte parecer: -----

-----“*Vimos por este meio informar que concordamos com a informação prestada pelo técnico Luís Sequeira nesta data.*” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----**PROPRIEDADE HORIZONTAL:** Manuel Olinto Pereira Pinto e Outros, solicitam certidão para efeitos de constituição de propriedade horizontal, de que as três fracções são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com entradas e saídas próprias, de acesso à via pública, de acordo com o previsto no artigo 1415.º do Código Civil, relativamente ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 2987/20100226, matriz n.º 2883, sito no lugar do Minhoso, freguesia de Cinfães. -----

-----Sobre o assunto os serviços técnicos, informaram o seguinte: -----

-----“*Após análise da Propriedade Horizontal verifica-se que as 3 fracções são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com entradas e saídas próprias, de acesso à via pública, de acordo com o previsto no Artigo 1415º do Código Civil, pelo que não se vê inconveniente na emissão da respectiva Certidão, de acordo com a seguinte descrição.*” -----

-----*Mais se informa que procederam à entrega dos termos de responsabilidade do autor do projecto de arquitectura e do coordenador do projecto como previsto no n.º 1, do artigo 12.º do RMUE, pelo que a constituição da propriedade horizontal deve ser emitida ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do referido artigo.* -----

**PROPRIEDADE HORIZONTAL:** -----

*Prédio Urbano composto de rés-do-chão, primeiro andar e segundo andar, sito no lugar do Minhoso, freguesia de Cinfães, concelho de Cinfães com a área coberta de 69,00 m2 e com a área descoberta de 6,00m2, num total de 75,00 m2, a confrontar*

*do Norte com Caminho Público, do Sul com Manuel Pinto Cardoso, do Nascente com Escadas Públicas e do Poente com Luísa Silva, inscrito na respectiva matriz urbana da freguesia de Cinfães sob o n.º 2883 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 2987/20100226. -----*

*FRACÇÃO “A” -----*

*Situada no rés-do-chão, destinada a comércio, com entrada a Norte pelas Portas P1 e P2, composta por um compartimento amplo e uma instalação sanitária, com a área coberta de 41,80m2. Esta fracção tem a área global de 41,80 m2 a que corresponde 21,14% do valor total do prédio. -----*

*FRACÇÃO “B” -----*

*Situada no primeiro andar, destinada a habitação de tipologia T1, com entrada a Poente pela Porta P3, composta por sala, cozinha, quarto, quarto de banho, arrumos e área de circulação, com a área coberta de 69,00m2 e descoberta de 5,25m2. Esta fracção tem a área global de 74,25 m2 a que corresponde 37,55% do valor total do prédio. -----*

*FRACÇÃO “C” -----*

*Situada no primeiro andar, destinada a habitação de tipologia T1, com entrada a Poente pelas Portas P4 e P5, composta por sala, cozinha, quarto, quarto de banho, despensa, arrumos e área de circulação, com a área coberta de 69,00 m2 e descoberta de 12,70 m2. Esta fracção tem a área global de 81,70 m2 a que corresponde 41,31% do valor total do prédio. -----*

*ZONAS COMUNIS -----*

*São zonas comuns a todas as fracções do edifício: o solo, alicerces, colunas, pilares, paredes mestras e todas as restantes partes que constituem a estrutura do prédio, o telhado, as instalações gerais de água, electricidade, esgotos e as demais previstas no Artigo 1421.º do Código Civil.”- DPGUOMP-Obras Particulares/DS. -----*

-----No cumprimento da Lei n.º 31/2009, de 03 de Julho, este processo necessita de ser apreciado por um arquitecto, existindo, apenas, nesta Câmara Municipal, um Técnico Superior com a categoria de Arquitecta, que está legalmente impedida de se pronunciar por relação de grau de parentesco com os requerentes. -----

-----Considerando o impedimento do técnico, deve o presente processo ser apreciado pelo Executivo Municipal, no sentido de ser dispensada a análise pela referida técnica, sendo a mesma assumida, pelo executivo. -----

-----Sugere-se, ainda, que todas as informações que vierem a ser prestadas, no âmbito do presente processo, sejam igualmente dispensadas da apreciação pela técnica, devendo-o, no entanto, ser pelo executivo. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente.** -----

-----**PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE UM ACESSO AUTOMÓVEL:** - João Paulo Vasconcelos, José Fernando Vasconcelos, Manuel de Vasconcelos Nunes Vidal e Maria Manuela Nunes Vidal, proprietários do prédio urbano situado na Casinha da Serra, Outeirinhos, Cinfães, requerem autorização para construção de um acesso que ligue o referido prédio ao arruamento do loteamento da “Quinta da Senrinha”, através de terreno de domínio público pertencente ao Município ocupando uma faixa de terreno com 2,5 metros de largura paralela ao limite sul do lote 2 do loteamento. -----

-----Sobre o assunto os serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

-----“*Trata-se de um pedido para construção de um acesso automóvel à “Casinha da Serra”, confinante com o loteamento da Quinta da Senrinha, alvará nº1/93.* -----



-----O acesso proposto pelos Requerentes, tem início no arruamento do loteamento anteriormente referido, ocupa uma faixa de terreno cedida ao domínio municipal, com uma largura de 2,50m e uma extensão de 18,00m, até atingir a propriedade denominada “Casinha da Serra”. -----

-----A parcela de terreno em causa foi cedida ao Município para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva, nos termos do artigo 16 do Decreto-lei nº448/91 de 29 de Novembro. -----

-----Conforme proposta de intervenção apresentada pelos Requerentes, a parcela em causa continuará a pertencer ao domínio Municipal e todas as obras necessárias executar serão a cargo do mesmo. -----

-----Sempre que estas parcelas sejam afectas a fins diversos daqueles para que hajam sido cedidos, o cedente tem direito a reversão, nos termos do nº1 do artigo 45 do Decreto-lei nº555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-lei nº26/2010 de 30 de Março (RJUE). -----

-----A reversão pode em alternativa constituir uma indemnização a solicitar pelo cedente, nos termos do nº3 do artigo 45 do RJUE. -----

-----Os direitos de reversão anteriormente referidos, podem ainda ser exercidos pelos proprietários de pelo menos um terço dos lotes constituídos na operação de loteamento, nos termos do nº5 do artigo 45 do RJUE. -----

-----O direito de reversão não poderá ser exercido, quando estejam em causa a execução de instrumentos de planeamento territorial e outros instrumentos urbanísticos, nos termos do artigo 48 do RJUE, o que não se aplica na presente situação. -----

-----No processo de loteamento em causa, já anteriormente se verificou uma situação em tudo análoga, a qual foi analisada em reunião de Câmara de 28/10/1996, tendo este Município aprovado o pedido, face ao parecer emitido pela

*Associação Nacional de Municípios Portugueses, do qual se extrai o seguinte: -----*

*-----“....., afigura-se-nos que e nos termos do art.º 16 do D. L. 448/91 de 29 de Novembro (2) não há desvio da finalidade pública da cedência já que, em ultima análise, o terreno continua e continuará a pertencer ao domínio público. -----*

*-----Face ao exposto parece ser de retirar as seguintes conclusões: -----*

*-----1. A ligação à via pública do prédio rústico em questão pode ser feita em sede de licenciamento da obra; -----*

*-----2. Com efeito, o artigo 63 do D.L. 445/91 permite que, no caso de o indeferimento ter por fundamento a falta ou insuficiência de infra-estruturas, o interessado as execute ou as tome a seu cargo, havendo nesta circunstância acordo escrito, a celebrar entre a Câmara Municipal e o requerente; -----*

*-----3. Dado que a parcela de terreno continuará sob domínio público, afigura-se-nos que a construção de acesso não provoca desvio da finalidade pública do mesmo.” -----*

*-----Assim, face à complexidade do assunto, constituindo a mesma uma questão essencialmente jurídica, coloca-se à Consideração Superior a tomada de decisão sobre o pedido formulado pelos Requerentes. -----*

*-----Junta-se: -----*

*----- - Cópia da deliberação tomada em reunião de câmara de 28/10/1996. -----*

*----- - Cópia do parecer da ANMP.” -----*

*-----Foi deliberado, por unanimidade, solicitar um parecer jurídico à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte (CCDRN). -----*

*-----17.5 – DIVERSOS -----*

*-----LOTEAMENTO DA BOUÇA – SOUSELO: - Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela firma “Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes*

S.A.” referente à empreitada acima indicada. -----  
-----Os Serviços Técnicos, Engº Luís Sequeira, informaram que estão reunidas todas as condições para aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos da alínea d) do artigo 17º do Decreto-lei nº273/2003 de 29 de Outubro, para posteriormente comunicar à Autoridade para as Condições do Trabalho - Delegação de Lamego, a abertura do estaleiro, nos termos do nº1 do artigo 15º da referida legislação. -----  
-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----  
-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----  
-----**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezanove horas (19H00), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta acta, que vai ser assinada, se for aprovada. -----  
-----E Eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----